



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000035/2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: DENISE BELMONTE FERREIRA

Objetivo da RM:

Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara de ar .

Justificativa

A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.

A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria Municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de ITACURUBI, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O planejamento para realização da contratação pretendida, foi elaborado em conjunto pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), visto que os itens que serão fornecidos são utilizados pelas mesmas. Diante disso, determinou-se que as especificações e características da contratação almejada estarão contidas no Termo de Referência que será elaborado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura, o qual englobará os itens necessários para as demais solicitantes.

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços oriunda da contratação, visto que os quantitativos foram definidos para atender a necessidade das secretarias solicitantes.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, a critério da Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

A contratada deverá fornecer os pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

A nota de empenho será enviada para o e-mail informado pela contratada.

DOS DIREITOS

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a execução do contrato bem como acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- IV - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto e em conformidade com o valor adjudicado no certame

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta.
- II - Assumir total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.
- IV - Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ARP.

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**

VIII - Em atendimento a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis e para assegurar a execução da logística reversa (Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), o distribuidor e/ou revendedor deverá apresentar na assinatura do contrato o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante e/ou importador dos pneus novos fornecidos ao município.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Unid.	Quant.	Descrição	Descrição Adicional
Un	20	CAMARA DE AR	Camara de ar 750/16, valvula de borracha. TR 15
Un	10	CAMARA DE AR 10.00.20	TC131
Un	20	CÂMARA DE AR 12.4.24	TR218A
Un	20	CÂMARA DE AR 14.9.24	TR218A
UN	10	CAMARA DE AR 14.9.26	TR218A
Un	20	CÂMARA DE AR 18.4.30	TR218A
UN	10	CÂMARA DE AR 18.4.34	TR 218A
Un	4,00	PNEU 12.4X24	dianteiro - aplicação R1, com 12 lonas.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



UN	4	PNEU 14.9-26, R-1 12 LONAS	
Un	6	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS	
UN	6	PNEU 18.4-3 SUPER ALL TRACTION II 23 R-1 12 LONAS	
Un	8	PNEU 185/ 65 R15	88H
Un	10	PNEU 185/70 R14 88T	
Un	10	PNEU 195/65 R15	91H
Un	14	PNEU 215-75 R 17.5 LISO RADIAL	135L
Un	14	PNEU 215/75 R17.5	pneu 215/75 R 17,5 direcional, 126L
Un	10	PNEU 23-1-30	R1
Un	10	PNEU 750.16	14PR, 122K
UN	20	PNEU BORRACHUDO RODOVIÁRIO 215/75R 17.5 REG RHD126/124L	

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores de pneus.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 296.174,70 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, através de registro de preços, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição destes itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme parecer técnico em anexo. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	20,00	00006508 - CAMARA DE AR
Descrição adicional: Camara de ar 750/16, valvula de borracha. TR 15			
000/002	Un	10,00	00105431 - CAMARA DE AR 10.00.20
Descrição adicional: TC131			
000/003	Un	20,00	00017647 - CÂMARA DE AR 12.4.24
Descrição adicional: TR218A			
000/004	Un	20,00	00103028 - CÂMARA DE AR 14.9.24
Descrição adicional: TR218A			
000/005	UN	10,00	00106449 - CAMARA DE AR 14.9.26
Descrição adicional: TR218A			
000/006	Un	20,00	00015508 - CÂMARA DE AR 18.4.30
Descrição adicional: TR218A			



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



000/007	UN	10,00	00106447 - CÂMARA DE AR 18.4.34
---------	----	-------	---------------------------------

Descrição adicional:
TR 218A

000/008	Un	4,00	00005519 - PNEU 12.4X24
---------	----	------	-------------------------

Descrição adicional:
dianteiro - aplicação R1, com 12 lonas.

000/009	UN	4,00	00106402 - PNEU 14.9-26, R-1 12 LONAS
---------	----	------	---------------------------------------

000/010	Un	6,00	00019117 - PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS
---------	----	------	--

000/011	UN	6,00	00106403 - PNEU 18.4-3 SUPER ALL TRACTION II 23 R-1 12 LONAS
---------	----	------	--

000/012	Un	8,00	00103370 - PNEU 185/ 65 R15
---------	----	------	-----------------------------

Descrição adicional:
88H

000/013	Un	10,00	00105745 - PNEU 185/70 R14 88T
---------	----	-------	--------------------------------

000/014	Un	10,00	00012446 - PNEU 195/65 R15
---------	----	-------	----------------------------

Descrição adicional:
91H

000/015	Un	14,00	00009647 - PNEU 215-75 R 17.5 LISO RADIAL
---------	----	-------	---

Descrição adicional:
135L

000/016	Un	14,00	00013837 - PNEU 215/75 R17.5
---------	----	-------	------------------------------

Descrição adicional:
pneu 215/75 R 17,5 direcional, 126L

000/017	Un	10,00	00105429 - PNEU 23-1-30
---------	----	-------	-------------------------

Descrição adicional:
R1

000/018	Un	10,00	00017643 - PNEU 750.16
---------	----	-------	------------------------

Descrição adicional:
14PR, 122K

000/019	UN	20,00	00106399 - PNEU BORRACHUDO RODOVIÁRIO 215/75R 17.5 REG RHD126/124L
---------	----	-------	--

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: _____ () Licitação. Base Legal: _____ Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: DENISE BELMONTE FERREIRA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:05



RM AUTORIZADA 02/03/2026 às 08:34:10

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2